



ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA NO CARGO DE
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL N.º 6 – TCM/GO, DE 6 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM/GO) e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em conjunto, no uso de suas atribuições, tornam públicos **o resultado final na prova discursiva e a convocação para a investigação social** dos candidatos ao concurso público para provimento de 1 (uma) vaga no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com lotação na sede do TCM/GO, em Goiânia/GO.

1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

90000202, Andre Queiroz de Melo, 15.82 / 90000056, Benedito Ribeiro Gomes, 16.32 / 90000017, Bernardo Alves da Silva Junior, 18.06 / 90000267, Bismarck Dias de Azevedo, 18.94 / 90000340, Celmar Rech, 17.69 / 90000045, Claudio Couto Terraio, 17.44 / 90000167, Cledson Jose Dias Nunes, 18.90 / 90000109, Eduardo de Sousa Lemos, 21.33 / 90000173, Fábio Régis Evangelista da Rocha, 15.26 / 90000226, Flavio Machado Nogueira, 15.34 / 90000152, Francisco de Assis Moura Araujo, 11.28 / 90000316, Francisco Ermelindo Alves Diniz, 19.59 / 90000365, Gabriel Ricardo Jardim Caixeta, 0.00 / 90000215, Gervazio Fernandes de Serra Junior, 14.29 / 90000008, Getúlio Velasco Moreira Filho, 16.62 / 90000386, Guido Rostand Cordeiro Monteiro, 16.42 / 90000203, Gustavo Mendonça Rodarte, 17.05 / 90000164, Luiz Otavio Rezende de Freitas, 12.40 / 90000063, Marcos Jose Chaves, 18.02 / 90000319, Maria do Carmo de Jesus Gontijo, 8.16 / 90000124, Mateus Tavares Rabelo, 17.38 / 90000270, Otavio Balestra Neto, 14.64 / 90000085, Paulo de Tarso C Asfor Junior, 15.64 / 90000138, Pedro Paulo Gandra Torres, 16.33 / 90000023, Regis Goncalves Leite, 18.33 / 90000068, Rodrigo Nogueira Ferreira, 18.36 / 90000157, Saulo Marques Mesquita, 18.88 / 90000050, Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, 19.00 / 90000159, Vivian Gomes Pereira Ramos, 14.10 / 90000054, William de Almeida Brito Junior, 15.24.

1.1 Resultado final na prova discursiva do candidato **que se declarou portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova discursiva.

90000386, Guido Rostand Cordeiro Monteiro, 16.42.

2 Convocação para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

90000202, Andre Queiroz de Melo / 90000056, Benedito Ribeiro Gomes / 90000017, Bernardo Alves da Silva Junior / 90000267, Bismarck Dias de Azevedo / 90000340, Celmar Rech / 90000045, Claudio Couto Terraio / 90000167, Cledson Jose Dias Nunes / 90000109, Eduardo de Sousa Lemos / 90000173, Fábio Régis Evangelista da Rocha / 90000226, Flavio Machado Nogueira / 90000316, Francisco Ermelindo Alves Diniz / 90000008, Getúlio Velasco Moreira Filho / 90000386, Guido Rostand Cordeiro Monteiro / 90000203, Gustavo Mendonça Rodarte / 90000063, Marcos Jose Chaves / 90000124, Mateus Tavares Rabelo / 90000085, Paulo de Tarso C Asfor Junior / 90000138, Pedro Paulo Gandra Torres / 90000023, Regis Goncalves Leite / 90000068, Rodrigo Nogueira Ferreira / 90000157, Saulo Marques Mesquita / 90000050, Tiago Luiz de Deus Costa Bentes / 90000054, William de Almeida Brito Junior.

2.1 Convocação para a investigação social do candidato **que se declarou portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

90000386, Guido Rostand Cordeiro Monteiro.

3 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 A investigação social, de caráter eliminatório, consiste na ampla coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato, bem como sobre sua conduta individual e social, a realizar-se pela Comissão

de Concurso.

3.2 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada neste edital, bem como o candidato que for considerado não-recomendado na investigação social.

3.3 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

3.4 Os candidatos deverão entregar à Comissão de Concurso, no prazo de até 3 (três) dias contados da publicação desta convocação, a Ficha de Informações Confidenciais acompanhada da seguinte documentação:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, da qual constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;

d) declarações, de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes, que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato;

e) *curriculum vitae* com histórico escolar e profissional atualizados.

3.4.1 Em se tratando de autoridade que possua prerrogativa de foro na área criminal, é admissível o encaminhamento apenas de certidão negativa do Tribunal respectivo, se o exercício do cargo compreender o período mínimo de 5 anos.

3.4.2 Caso o candidato não tenha exercido somente o cargo que possua a prerrogativa mencionada no item anterior nos últimos 5 anos, as demais certidões devem ser encaminhadas. A certidão criminal da Justiça Militar refere-se apenas à esfera estadual.

3.5 Os documentos deverão ser entregues no Ministério Público junto ao TCM, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, até as 18 horas do prazo referido no item 3.4.

3.6 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, admitindo-se, contudo, a entrega mediante procurador habilitado.

3.7 A Comissão de Concurso, durante o certame, poderá buscar certidões, averiguar bancos de dados oficiais, expedir ofícios solicitando informações a empregadores, órgãos públicos, associações de classe, organizações sociais e de categoria, dentre outras diligências, fixando prazo de resposta.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão disponíveis para consulta a partir do dia **10 de agosto de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcmgo2007>.

4.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

4.2 A Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da investigação social, está disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcmgo2007>.

4.3 O resultado provisório na investigação social será publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcmgo2007>, na data provável de **16 de agosto de 2007**.

IRAPUAN COSTA JUNIOR
Presidente do TCM/GO

JOSÉ GUSTAVO ATHAYDE
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCM/GO